

Sindicatos SAESP (São Paulo), SAM (Minas Gerais), SINDAEROCAMP (Campinas), SINDIAERO-AL (Alagoas), SINDAMAZON (Amazonas).

Prezados Aeroviários

A empresa Gol Linhas Aéreas e os Sindicatos SAM (Minas Gerais), SINDAEROCAMP (Campinas), SINDIAERO-AL (Alagoas), SINDAMAZON (Amazonas) e SAESP (São Paulo), iniciou no dia 04 de maio de 2021 e finalizado na madrugada do dia 06 de maio de 2021 a proposta de **Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado em junho de 2020 referente Medidas Emergenciais – Pandemia CORONAVIRUS** para redução e suspensão do contrato de trabalho nos termos das MP's 1045 e 1046/2021.

As Negociações chegaram a um modelo de Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado em Junho de 2020 onde continua **NÃO SE PREVENDO NO MOMENTO DEMISSÕES**. Entendemos que haverá um grande esforço de nossa CATEGORIA para enfrentarmos esta nova fase pela qual estamos passando sem ainda não termos a clara definição de futuro, mas unidos com certeza atravessaremos mais esta turbulência, pois somos uma **CATEGORIA RESILIENTE E FORTE**. A proposta apresentada deverá ser votada até o dia 07 de maio de 2021, tendo em vista que nos termos do artigo 11, §3º prevê que os acordos celebrados anteriormente poderão ser renegociados no prazo de dez dias corridos contado da data da publicação da Medida Provisória. A urgência nas negociações e rapidez na votação visa garantir o direito do colaborador receber o benefício emergencial do BEM ainda no mês de maio de 21. Diante da criticidade do momento, e a iminente possibilidade da terceira onda do coronavírus, em tempo recorde os Sindicatos filiados à FNTTA, juntamente com a GOL elaboraram este aditivo após a edição da MP 1045/1046 pelo Governo Federal. Em todas as negociações a nossa maior preocupação foi manter os postos de trabalho de todos os colaboradores, preocupação está também compartilhada pela GOL, e conseguimos, pois diante do atual cenário econômico do País e do próprio setor Aéreo, está sendo uma grande conquista a manutenção dos postos de **TRABALHO**. Segue abaixo as propostas negociadas com a Empresa as quais levamos para apreciação e deliberação através de uma assembleia que será realizada de forma Eletrônica no dia 07/05/2021 das 08:00 às 23:59hrs, seguindo orientações do Ministério Público do Trabalho.

Propostas do ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO:

1. **Vigência do Acordo:** Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho estende o prazo de vigência do referido instrumento **até 31/12/2021** onde a cada trimestre será reavaliado o cenário econômico do setor, bem como os termos do presente Acordo Coletivo de Trabalho face a eventuais alterações das condições econômicas em razão dos impactos da pandemia.
2. **Redução de Jornada de Trabalho e Salário:** De 25% à 50% ou seja, podendo ser de acordo com a necessidade operacional de cada setor com percentuais de redução entre 0% e 50% (exemplo 25%, 30%, 35%, 40% máximo até 50%).
3. **Suspensão do Contrato de Trabalho:** A GOL poderá suspender os contratos de trabalho dos AEROVIÁRIOS, ainda que estejam com redução de jornada mensal de trabalho e proporcional de salário nos termos e condições descritas na Medida Provisória nº 1.045/1.046/2021.
4. **Benefícios:** Aos AEROVIÁRIOS cujo salário for reduzido proporcionalmente à jornada de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho, será concedido o pagamento de Vale Alimentação no valor de R\$ 417,46 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), desde que a remuneração seja inferior a R\$ 5.229,32 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
5. **Part-Time:** Não terá redução de jornada e salário, mas poderá ter seu contrato de trabalho suspenso.
6. **Garantia de Emprego:** No mês em que o AEROVIÁRIO tiver sua jornada de trabalho reduzida ou contrato de trabalho suspenso na vigência da Medida Provisória nº 1.045/1.046/2021, fica garantido

provisoriamente o emprego e em igual período após o fim da redução de jornada e salário e da suspensão do contrato de trabalho.

7. **Requalificação Profissional:** O contrato de trabalho dos AEROVIÁRIOS poderá ser suspenso, mediante a anuência do colaborador, com recebimento de ajuda compensatória mensal, no importe de 30% (trinta por cento) do salário base e gratificação, quando aplicável, acrescido dos benefícios vigentes.
8. **Férias Coletivas e ou Individuais:** Faculta-se à GOL, determinar férias coletivas e/ou individuais, totais ou parciais, por base ou por setor, de seus AEROVIÁRIOS, com aviso prévio de 02 dias. O pagamento da remuneração das férias concedidas será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias. Aos AEROVIÁRIOS que gozarem de suas férias nos meses de janeiro a dezembro de 2021, o prazo de pagamento do adicional de um terço de férias será estendido até 20/12/2021.
9. **Comunicação Previa da Escala de Trabalho:** O aeroviário que trabalhar em regime de escala deverá ser comunicado pela GOL, com antecedência mínima de 03 (três) dias.
10. **Antecipação dos Feriados Municipais, Estaduais e Nacionais:** No decorrer do ano de 2021, fica convencionado que, na hipótese de antecipação de feriados municipais, estaduais e nacionais, ficará à critério da GOL considerar como feriado somente o dia oficial, quando ele ocorrer.
11. **Aplicação de Novas Leis, Decretos, Medidas Provisórias:** Considerando o cenário atual relacionado aos efeitos da pandemia e a possibilidade da edição de novas legislações, fica convencionado que a GOL poderá aplicar nos mesmos termos e condições descritas no dispositivos legais relacionados a MP 1045 e 1046 do Programa de Manutenção do Emprego e da Renda (Leis, Decretos, Medidas Provisórias ou Portarias, entre outros) referente a prorrogação do prazo de sua aplicação, aos AEROVIÁRIOS representados pelos SINDICATOS signatários do presente Acordo Coletivo de Trabalho
12. **Realização das Assembleias:** Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID 19 e seguindo orientações da nota Técnica expedida pelo Ministério Público do Trabalho, a assembleia será realizada de forma eletrônica com início da votação as **08:00hrs do dia 07/05/21 e termino as 23:59hrs do dia 07/05/21 (mesmo dia)** onde o Aeroviário acessará o LINK <https://forms.gle/i3DTxnhUBCiDMXFg8> e se identificará colocando seu e-mail corporativo (não será aceito o voto quando for informado o e-mail pessoal), CIF, nome completo, celular e base em que trabalha, após escolherá uma das opções abaixo:
 - SIM (concorda com a Proposta do Aditivo a ACT)
 - NÃO (não concorda com a Proposta do Aditivo a ACT)
 - ABSTENÇÃO (se abstém de votar na Proposta do Aditivo a ACT)

Esperamos e temos certeza de que passaremos por mais esta batalha de tantas outras já enfrentadas pela nossa Categoria de Aeroviários e com a união de todos seremos vitoriosos.

**Sindicatos SAESP (São Paulo), SAM (Minas Gerais),
SINDAEROCAMP (Campinas), SINDIAERO-AL
(Alagoas), SINDAMAZON (Amazonas).**